



EDITAL nº 03 /2022

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS PARA O PROJETO “ACESSO AO TRATAMENTO MULTI E INTERPROFISSIONAL E ADESÃO AO TRATAMENTO EM PESSOAS COM DCNT, EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO PARANÁ”, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR.

1. APRESENTAÇÃO

Conforme a CHAMADA PÚBLICA 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, da Fundação Araucária, o Projeto “Acesso ao tratamento multi e interprofissional e adesão ao tratamento em pessoas com DCNT, em municípios de pequeno porte do estado do Paraná” da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, resolve DAR CONHECIMENTO tornando público aos interessados, abertura do processo seletivo para o preenchimento de:

- 01 (uma) vaga para Bolsa de Mestrado Acadêmico (M), com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por até 14 (catorze) meses;

visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- estudante de mestrado acadêmico, preferencialmente da área da Saúde, regularmente matriculado na UEL ou na Unicentro ou na UFPR;
- ter disponibilidade de carga horária (20 horas semanais) para atuar no Projeto;
- não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas período de 21 a 23 de março de 2022, por meio do e-mail <ppsus2021@gmail.com> .

3.2. No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser enviados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de não percepção de outra bolsa, no período do contrato (Anexo II do presente edital);



- c) Fotocópia de RG e do CPF do candidato;
- d) Fotocópia do Diploma de Graduação;
- e) link do Curriculum Lattes atualizado;
- f) Memorial (até 500 palavras), descrevendo sua experiência (atuação profissional; experiência em pesquisa; etc.) e suas qualidades que podem colaborar para o desenvolvimento do projeto;
- g) Carta de intenções (até 400 palavras), descrevendo as intenções em participar como bolsista do projeto - projeto disponibilizado por meio do link:

https://drive.google.com/file/d/1FEZEZb-MoZ4XQzE6j98ZB_rNkD_9NuEc/view?usp=sharing

- h) Cópia do cartão de conta bancária individual em nome do candidato, constando número da agência e da conta.

3.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo a coordenação do processo seletivo do direito de excluir aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4. Ao efetuar, a inscrição o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

3.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente edital.

3.6. A divulgação das inscrições homologadas e a convocação para entrevista em horários pré-estabelecidos serão divulgados até o dia 24 de março de 2022, pelo e-mail ppsus2021@gmail.com.

3.7. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função do não cumprimento deste edital.

3.8. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto e docentes colaboradores.
- 4.2. A seleção dos candidatos será realizada por análise dos documentos listados no item 3 deste Edital.
- 4.3. A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada por meio de Edital no site <https://pos.uel.br/saudecoletiva/>.
- 4.4. Não serão admitidos pedidos de revisão da classificação.



5. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

5.1. O bolsista selecionado não poderá acumular bolsas.

5.2. O bolsista deverá ser assistido por um supervisor, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

5.3. A qualquer momento a instituição poderá substituir o bolsista, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

6.1. Acompanhamento e auxílio das atividades ao longo do desenvolvimento do projeto. Estas atividades podem incluir:

- a) tabulação e análise de dados;
- b) coleta de dados ou treinamento de entrevistadores;
- c) leitura/estudo de material relacionado à temática do projeto;
- d) elaboração de material de divulgação;
- e) elaboração de resumos para congressos e de artigos científicos;
- f) participar de programa de treinamento, quando convocado;
- g) cumprir as exigências estabelecidas na Chamada Pública 11/2020 da Fundação Araucária;
- h) executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- i) desenvolver o plano de atividades a ser fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.
- j) elaborar relatórios mensais de atividades.
- k) atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção dos bolsistas obedecerá ao seguinte cronograma:

- ♣ Inscrições: 21 a 23 de março de 2022
- ♣ Divulgação das inscrições homologadas: 24 de março de 2022
- ♣ Seleção (entrevistas): 25 de março de 2022 (em horários pré-estabelecidos)
- ♣ Divulgação do resultado parcial: 29 de março de 2022



- ♣ Prazo para solicitação de recursos: 30 de março de 2022
- ♣ Divulgação do Resultado final: 31 de março de 2022
- ♣ Início das atividades como bolsista: 01 de abril de 2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

8.2. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

8.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária ou da DEL, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

5.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

Londrina, 17 de março de 2022.

Prof. Dr. Mathias Roberto Loch

Coordenador do Projeto



ANEXO I

Formulário de Inscrição – EDITAL

NOME:

RG.:

ÓRGÃO EXP-UF.:

DATA DE EXP.:

CPF.:

DATA DE NASCIMENTO: / /

Caso possua informe:

CARTEIRA HABILITAÇÃO:

REGISTRO PROFISSIONAL:

PIS/PASEP:

ENDEREÇO RES.:

LOGRADOURO: nº: BAIRRO: COMPLEMENTO: CIDADE: CEP:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (em nome do Bolsista)

Nome do Banco:

Agência:

Tipo de Conta – () Conta Corrente () Conta Poupança Número:

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE INÍCIO DO CURSO: _____

ANO DE TÉRMINO DO CURSO: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo II – Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Bolsista (nome)

E-mail e telefones do Bolsista

Coordenador do Projeto (nome)

2. TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente termo, o Bolsista, abaixo assinado, DECLARA ciência de todo o teor da Chamada Pública 11/2020 – Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, da Fundação Araucária, bem como de todas as obrigações enquanto bolsista da Fundação Araucária. O Bolsista, declara, ainda, ter ciência de que a bolsa concedida no âmbito da Chamada Pública são entendidas como bolsas concedidas por Agência de Fomento, razão pela qual o auxílio se caracteriza como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se a estas o disposto no §4º, da Lei 10.973/2004.

3. DA RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista, abaixo assinado, assume as seguintes responsabilidades:

3.1 Dedicar-se às atividades conforme a carga horária fixada no Chamada Pública 11/2020 – Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, da Fundação Araucária.

3.2 O bolsista deve consultar a Fundação Araucária antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte.

3.3 Apresentar Relatórios de Atividades quando determinado, ou outra condição fixada pela IES conveniente para o recebimento das cotas de bolsa, bem como o Relatório Final de Atividades, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

3.4 O bolsista declara que aceita, sem restrições, o Auxílio, tal como concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização que a Fundação Araucária julgar conveniente proceder, de acordo com o inciso III do artigo 31º da Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998.

3.5 O bolsista declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no projeto de pesquisa e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

3.6 Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da Fundação Araucária e da IES conveniente, o bolsista se compromete a restituir à IES, imediatamente, todos os recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou



judicialmente pela IES para a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

3.7 A violação de qualquer das cláusulas da Chamada Pública 11/2020 importará em suspensão do Auxílio concedido e/ou retirada dos materiais adquiridos.

3.8 O bolsista declara ter ciência, para todos os efeitos legais, do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária, do Edital de Chamada Pública 11/2020 e, bem assim, seus anexos.

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o Plano de Atividades do Bolsista foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
Bolsista (Nome e assinatura)	Coordenador do Projeto (Nome e assinatura)